



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

SECRETARIA DE TRANSPORTES

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO**

Do: **Secretário de Transportes**

Para: **Prefeito Constitucional de Água Branca – PB**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, a competente autorização no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias objetivando a abertura de processo licitatório para a Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Caminhões, máquinas pesadas e tratores da Prefeitura de Água Branca – PB, nos termos das Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço/fornecimento para suprir demanda específica - Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Caminhões, máquinas pesadas e tratores da Prefeitura de Água Branca – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

- DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE LICITADA

A relação dos itens licitados e seus respectivos quantitativos foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

- RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS E DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O caso em questão deve ser utilizado com parâmetro o MAIOR DESCONTO POR ITEM COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE/MONTADORA E/OU SISTEMA AUDATEX OU EQUIVALENTE.

O valor estimado para cada veículo foi feita com base em uma estimativa de consumo para o exercício 2024, chegando – se ao valor unitário por item conforme, descrito abaixo:

| ITEM | VEÍCULO | PLACA | MODELO | ANO | COMBUSTIVEL | Percentual Mínimo de Desconto | VALOR |
|------|----------------|----------|---------------|-----------|-------------|-------------------------------|---------------|
| 01 | PIPA PAC II | OGF 7475 | INTERNATIONAL | 2013/2014 | DIESEL S10 | 15% | R\$ 70.000,00 |
| 02 | PIPA | MNE 0340 | FORD | 1991/1991 | DIESEL S10 | 15% | R\$ 60.000,00 |
| 03 | CAÇAMBA | NQJ 2580 | MERCEDES-BENZ | 2007/2007 | DIESEL S10 | 15% | R\$ 60.000,00 |
| 04 | CAÇAMBA PAC II | NQE 5151 | VOLKSWAGEN | 2013/2014 | DIESEL S10 | 15% | R\$60.000,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

| | | | | | | | |
|----|-----------------------------|--|---------------------|-----------|------------|-----|------------------|
| 05 | TRATOR PÁ CARREGADEIRA | | HYUNDAI | 2014/2014 | DIESEL S10 | 15% | R\$ 70.000,00 |
| 06 | TRATOR RETRO ESCAVADEIRA | | CATERPILA | 2014/2014 | DIESEL S10 | 15% | R\$ 70.000,00 |
| 07 | TRATOR ESTEIRA 7D | | NEW HOLLAND | 2007/2007 | DIESEL S10 | 15% | R\$ 60.000,00 |
| 08 | TRATOR DE PNEU 5085 | | JOHN DEERE | 2014/2014 | DIESEL S10 | 15% | R\$ 40.000,00 |
| 09 | TRATOR DE PNEU | | MASSEY FERGUNSON | 1992/1992 | DIESEL S10 | 15% | R\$ 40.000,00 |
| 10 | TRATOR MOTONIVELADORA | | XCMG | 2022 | DIESEL S10 | 15% | R\$60.000,00 |
| 11 | TRATOR AGRÍCOLA | | NEW HOLLAND | 2022/2023 | DIESEL S10 | 15% | R\$40.000,00 |
| 12 | TRATOR AGRÍCOLA | | YANMAR | 2022/2023 | DIESEL S10 | 15% | R\$40.000,00 |

Encaminhamos, juntamente com o presente ofício minuta de edital, termo de referência e minuta de contrato.

Água Branca - PB, 22 de dezembro de 2023.


EDUARDO BARBOSA DA SILVA
 Secretário de Transportes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

2 - OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Caminhões, máquinas pesadas e tratores da Prefeitura de Água Branca – PB, conforme especificações constantes a seguir:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

| ITEM | VEÍCULO | PLACA | MODELO | ANO | COMBUSTIVEL | Percentual Mínimo de Desconto | VALOR |
|------|--------------------------|----------|------------------|-----------|-------------|-------------------------------|---------------|
| 01 | PIPA PAC II | OGF 7475 | INTERNATIONAL | 2013/2014 | DIESEL S10 | 15% | R\$ 70.000,00 |
| 02 | PIPA | MNE 0340 | FORD | 1991/1991 | DIESEL S10 | 15% | R\$ 60.000,00 |
| 03 | CAÇAMBA | NQJ 2580 | MERCEDES-BENZ | 2007/2007 | DIESEL S10 | 15% | R\$ 60.000,00 |
| 04 | CAÇAMBA PAC II | NQE 5151 | VOLKSWAGEN | 2013/2014 | DIESEL S10 | 15% | R\$60.000,00 |
| 05 | TRATOR PÁ CARREGADEIRA | | HYUNDAI | 2014/2014 | DIESEL S10 | 15% | R\$ 70.000,00 |
| 06 | TRATOR RETRO ESCAVADEIRA | | CATERPILA | 2014/2014 | DIESEL S10 | 15% | R\$ 70.000,00 |
| 07 | TRATOR ESTEIRA 7D | | NEW HOLLAND | 2007/2007 | DIESEL S10 | 15% | R\$ 60.000,00 |
| 08 | TRATOR DE PNEU 5085 | | JOHN DEERE | 2014/2014 | DIESEL S10 | 15% | R\$ 40.000,00 |
| 09 | TRATOR DE PNEU | | MASSEY FERGUNSON | 1992/1992 | DIESEL S10 | 15% | R\$ 40.000,00 |
| 10 | TRATOR MOTONIVELADORA | | XCMG | 2022 | DIESEL S10 | 15% | R\$60.000,00 |
| 11 | TRATOR AGRÍCOLA | | NEW HOLLAND | 2022/2023 | DIESEL S10 | 15% | R\$40.000,00 |
| 12 | TRATOR AGRÍCOLA | | YANMAR | 2022/2023 | DIESEL S10 | 15% | R\$40.000,00 |

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A licitante Contratada será responsável civilmente e penalmente por todo e quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ação ou omissão, não sendo a Contratante, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes, não podendo ainda ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento dos produtos e serviços;

- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, cumprindo fielmente o presente contrato advindo desta licitação, de forma que os produtos e serviços sejam entregue em perfeito estado e condições de uso, executando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- c) Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e na sua proposta, no prazo de até 05 (cinco) dias, obedecendo aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- d) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- f) A licitante Contratada obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.
- g) É de total responsabilidade da Licitante Contratada, arcar com o pagamento de todas as despesas, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Licitante Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- b) Fiscalizar a entrega do fornecimento dos produtos e serviços, podendo sustar ou recusar os produtos em desacordo com a especificação apresentada;
- c) Comunicar a licitante CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência com a entrega dos produtos e serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura de Água Branca – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- e) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
- f) Notificar à licitante Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos e serviços;

5 – VALIDADE DA PROPOSTA

5.1 – A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6 – FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e serviços a que se refere a presente licitação será realizado com recursos orçamentários do Município de Água Branca – PB.

6.2 – O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da licitante CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Água Branca - PB.

6.3 – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1. Os produtos e serviços objeto desta licitação serão entregues nos exatos termos da contratação levada a efeito durante a vigência do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

contrato, sem qualquer despesa adicional, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, resultando no recebimento definitivo.

7.2 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da licitante contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato.

7.3 – A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante contratada, e será entregue de forma parcelada e de acordo com as necessidades do órgão requisitante, nas quantidades desejadas ao longo do exercício até o término da vigência do contrato no local informado na requisição, sem limite de faturamento.

7.4 – O prazo para entrega dos produtos e serviços objeto desta licitação, não poderá ser superior a 02 (dois) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8 – CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 – MAIOR DESCONTO POR ITEM COM BASE NO MENOR PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE E/OU SISTEMA AUDATEX.

9 – REAJUSTE DOS PREÇOS

9.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.2. Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço proposto não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irremovíveis.

9.3 – Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.


EDUARDO BARBOSA DA SILVA
 Secretário de Transportes